



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.109, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**PUBLICADO**

No mural em 12/04/2021

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica.

  
Schirley M. Marques  
Assessor Esp. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais  
Portaria 008/GAB/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

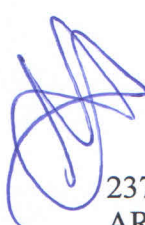
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 253.141,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1122- AQUISIÇÃO DE MOTOCIC. PARA OS ACS CV. 010/PGE-2021.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 253.141,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais)

 Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 237.200,00 (Duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao CONVÊNIO 010/PGE-2021 e R\$ 15.941 (Quinze mil novecentos e quarenta e um reais), contra partida do Município, por anulação de dotação conforme abaixo discriminado.

**ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA**

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.999.0002.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

R\$ 15.941 (Quinze mil novecentos e quarenta e um reais)

Ficha: 68



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte negro- RO, 09 de abril de 2021.

**PUBLICADO**

No mural em 12/04/2021

Conforme at. 44 e 47

da Lei Orgânica

*Sérgio M. Marques*  
Assessor Esp. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais  
Portaria 008/GAB/2021

Ivaír José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024

*Ivaír José Fernandes*  
Ivaír José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024